



PORTARIA GP Nº 068/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor JURANDIR MORAES DA SILVA cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício 006/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** referente ao 1º decênio de serviços prestados ao Senhor **JURANDIR MORAES DA SILVA**, matrícula nº 10053, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 03/02/2020, até 03/08/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 14/02/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração